



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLICITAÇÃO Nº 2023/4825**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA

Necessidade da Administração: Fornecimento de medicamentos gratuitos através de farmácias Credenciadas

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

É objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de Credenciamento de farmácias privadas estabelecidas no Município, as quais serão parceiras do serviço público municipal, que dispensarão aos munícipes usuários do Sistema único de Saúde/SUS, somente os medicamentos que fazem parte da REMUME/Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Os estoques dos medicamentos serão fornecidos, às farmácias, pelo almoxarifado de medicamentos da Farmácia Municipal, localizado na Rua 9 de Outubro, 163, centro.

Poderão participar do Credenciamento todas as farmácias devidamente habilitadas, estabelecidas no Município de Portão, que dispuserem do serviço com abrangência também fora do horário de atendimento da Farmácia Básica Municipal e estiverem interessadas em constituir uma parceria com o Sistema Único de Saúde/SUS no Município. Cada participante poderá credenciar somente um CNPJ por empresa.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual da Saúde de 2024, bem como no Plano de Compras 2023 e 2024 para garantir a disponibilidade dos medicamentos que constam na REMUME/Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O estoque mínimo que cada farmácia parceira receberá e os medicamentos que fazem parte da REMUME/Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (com exceção daqueles que fazem parte do fornecimento pelo Programa Farmácia Popular do Brasil) será definido por profissional técnico. Os medicamentos serão fornecidos, às mesmas, conforme o consumo prévio dos últimos 30 dias. No primeiro mês de parceria, na impossibilidade de prever a demanda que a farmácia parceira precisará, será feita a reposição semanalmente se houver necessidade.

- REMUME disponível no link: <https://famurs.com.br/remume#inicioRemume>

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Será definido por profissional técnico o estoque mínimo de cada farmácia participante.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Farmácias estabelecidas no Município de Portão, que dispuserem do serviço e estiverem interessadas em integrar o projeto.

Cada farmácia poderá credenciar somente um CNPJ por empresa.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Não existe valor de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é o Credenciamento de farmácias especializadas para o fornecimento de tais medicamentos, conforme as seguintes especificações/condições:

- As farmácias parceiras terão acesso ao sistema Multi24h ou outro sistema que possa substituir para dispensação dos medicamentos aos munícipes portonenses.
- Ao dispensar, a farmácia parceira deverá atentar para as dispensações realizadas anteriormente, de modo que o munícipe usuário do Sistema Único de Saúde/SUS não faça retiradas antes do prazo previsto e/ou faça retiradas em outra(s) farmácia(s) parceiras no mesmo período.
- Somente poderá ser dispensado medicamento ao munícipe usuário do Sistema Único de Saúde que comprove endereço no território do Município de Portão.
- Somente poderão ser atendidos receituários provenientes do Sistema Único de Saúde/SUS emitidos no território municipal e/ou provenientes de Instituições de Saúde referenciadas para o Município conforme pactuação prévia.

Em caso de dúvida, os dados de residência do munícipe poderá ser consultado no sistema de Cartão do Sistema Único de Saúde/SUS o qual poderá ser disponibilizado acesso através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Para o início da parceria será disponibilizado treinamento, às farmácias, quanto ao funcionamento do sistema informatizado.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

No primeiro mês de parceria, na impossibilidade de prever a demanda que a farmácia parceira receberá, será feita a reposição semanalmente se houver necessidade, após, será avaliada a média de consumo mensal.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de Credenciamento, disponibilizar aos munícipes a retirada de medicamentos fora do horário de funcionamento da Farmácia Básica Municipal, após as 19horas e nos finais de semana, quando a mesma não funciona, podendo o paciente iniciar o tratamento medicamentoso continuado ou imediatamente após a prescrição.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; Não se faz necessária.
- c) designação em Portaria de Agente e/ou Comissão de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; (NÃO se faz necessário)
- l) assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações interdependentes para assegurar o cumprimento da contratação proposta.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e não havendo custo orçamentário para subsidiar a contratação, pois se trata de uma adesão gratuita, declaramos que a contratação é viável, atendendo as nossas necessidades e otimizando a assistência farmacêutica para os munícipes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, em Portão.

Portão/RS, Outubro de 2023

ISABEL NUNES  
Técnica em Enfermagem